



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 601, DE 22 DE MAIO DE 2012

“Dá nome ao Palco de Show do Parque da Fogueira Eloi Quelé Ramos de Jateí-MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**Palco de Show Zé Paulista e Zazinha**”, localizado no Parque da Fogueira Eloi Quelé Ramos de Jateí-MS.

Art. 2º - A municipalidade se responsabilizará pelas homenagens de forma apropriada e cabível.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, promulgação e publicação, revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI/MS, 22 de maio de 2012.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal